



possibilitar o tratamento preventivo reduzindo o aparecimento e/ou agravamento de doenças, promovendo, desta forma, a saúde da população.

2.3. No que concerne a revista ABCFARMA, importa ressaltar que a mesma consiste em uma lista padronizada de medicamentos utilizados no Brasil, regulada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por conseguinte, o fornecimento de medicamentos dessa revista proporcionará qualidade e segurança dos produtos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos munícipes.

2.4. Portanto, tendo em vista a indispensabilidade dos medicamentos da revista ABCFARMA para o atendimento à população do município de Caiçara do Rio do Vento, com vistas ao cumprimento do seu papel enquanto ente público, FUNDAMENTADA está a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam à necessidade da área requisitante e considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estarão inclusos no preço da contratação todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução e entrega do objeto.

4.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

4.3. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

4.4. Quando declarado o vencedor, o fornecedor deverá apresentar:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Alvará Sanitário expedido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
CNPJ: 08.351.819/0001-05
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

13. NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO

13.1. Lei Federal nº 14.133/2021

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, é viável e fundamental para este Município, em se tratando de contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, através do critério de maior desconto sobre a revista de medicamentos da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, visando atender as demandas do Município de Caiçara do Rio do Vento.

14.2. Sendo assim, **DECLARO ESTA CONTRATAÇÃO COMO VIÁVEL.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para maiores informações os interessados poderão entrar contato com o Município através do e-mail: administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br ou diretamente em nosso endereço.: Rua São Sebastião S/N, Caiçara do Rio do Vento, RN, 59540-000.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de março de 2024.

Jose Ilton Felipe
Matrícula nº 779